

CONSIDERANDO Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Anexo III, que dispõe sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Ofício nº 437/2026 - SEMSA, solicitando a apreciação e deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas (CIB/AM) acerca da proposta de implantação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, visando à habilitação do serviço junto ao Ministério da Saúde, contemplando 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Maués;

CONSIDERANDO que o Município de Maués integra a Região de Saúde do Baixo Amazonas, juntamente com os municípios de Parintins, Barreirinha, Boa Vista do Ramos e Nhamundá, desempenhando importante papel na organização regional da assistência em saúde;

CONSIDERANDO a população estimada em 66.336 habitantes, Maués apresenta uma das maiores extensões territoriais do Estado do Amazonas, caracterizada por extensa malha hidroviária, grande número de comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas, além de significativa dispersão populacional, fatores que impõem importantes desafios à organização da assistência pré-hospitalar móvel;

CONSIDERANDO que o Detalhamento Técnico demonstra que a proposta contempla a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB), destinada a ampliar a cobertura assistencial, reduzir o tempo-resposta às ocorrências e garantir maior equidade no acesso aos serviços de urgência e emergência, especialmente nas áreas de difícil acesso do município;

CONSIDERANDO que o estudo evidencia, ainda, que o município possui infraestrutura hospitalar de referência por meio do Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva, integração operacional com o Corpo de Bombeiros Militar, utilização de ambulâncias para atendimento das comunidades ribeirinhas e experiência consolidada na realização de transporte sanitário terrestre e fluvial, demonstrando capacidade para implantação da Base Descentralizada do SAMU 192;

CONSIDERANDO que o Detalhamento Técnico estabelece que a Base Descentralizada permanecerá vinculada, provisoriamente, à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Manaus, considerando que a Região de Saúde do Baixo Amazonas ainda não dispõe de Central de Regulação própria. Tal vinculação permitirá a operacionalização do serviço até a implantação da futura Central de Regulação das Urgências da Região de Saúde do Baixo Amazonas, a ser sediada em Parintins, município polo regional;

CONSIDERANDO que a vinculação da Base Descentralizada de Maués à CRU Manaus possui caráter transitório, devendo, após a implantação da Central de Regulação das Urgências da Região de Saúde do Baixo Amazonas, sediada em Parintins, ocorrer a migração da Base para a Central Regional, em observância às diretrizes da regionalização do Sistema Único de Saúde, fortalecendo a organização da Rede de Atenção às Urgências na região;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.022724/2026-79 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de análise de detalhamento técnico e Termos de Compromisso para integração ao SAMU 192 Regional para o município de Maués/AM;

CONSIDERANDO que consta, ainda, no processo, o compromisso formal do Município quanto à disponibilização da infraestrutura necessária ao funcionamento da Base Descentralizada, incluindo adequações físicas, sistemas de comunicação, recursos humanos, manutenção operacional, combustível, insumos e demais contrapartidas exigidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE), por meio do parecer técnico constante dos autos, concluiu que a documentação apresentada pelo Município de Maués atende aos requisitos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para implantação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, manifestando-se favoravelmente à aprovação do pleito;

CONSIDERANDO que a implantação do serviço representa importante avanço para o fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências na Região de Saúde do Baixo Amazonas, ampliando o acesso da população aos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e qualificando a assistência prestada aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Sra. Suziêle da Costa Souza Lima - Diretora do Departamento de Controle e Avaliação - DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista que a implantação do serviço representa importante avanço para o fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências na Região de Saúde do Baixo Amazonas, ampliando o acesso da população aos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e qualificando a assistência prestada aos usuários do SUS.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela à aprovação do Detalhamento Técnico e dos Termos de Compromisso para implantação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 por intermédio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), visando à habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB). no Município de Maués/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2026.

O **Coordenador da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 055/2026, datada de 27 de julho de 2026, nos termos do Decreto de Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Coordenador da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA

Presidente do COSEMS/AM

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 282178

PORTARIA Nº 624/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED nº 01.01.017111.000408/2026-27; 01.01.017101.028007/2026-50; 01.01.017101.028072/2026-86; 01.01.017118.000145/2026-96; 01.01.017111.000389/2026-39; 01.01.017101.024348/2026-57/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- AMANDA DUARTE DA SILVA**, Enfermeiro Intensivista, 259.796-9 C, 22/07/2026; **02- DANIELA DE LIMA BARBOSA**, Técnico de Enfermagem, 252.219-5 A, 01/06/2026; **03- DIONE FRANCISCA DOS SANTOS**, Enfermeiro Emergencista, 246.789-5 C, 21/07/2026; **04- EVANESIO COSTA DE HOLANDA**, Técnico de Enfermagem, 179.140-0 B, 18/06/2026; **05- GABRIELA DE OLIVEIRA BAIA**, Técnico de Enfermagem, 260.914-2 A, 17/07/2026; **06- NATALIA JOVINO ARAUJO MACHADO**, Técnico de Enfermagem, 250.312-3 A, 24/06/2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 03 de agosto de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES

Secretário Executivo

Protocolo 282200

PORTARIA Nº 623/2026 - DEGETS/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.016516/2026-30; 01.01.017119.000074/2026-11; 01.01.017101.020900/2026-38; 01.01.017119.000071/2026-88; 01.01.017103.000956/2026-56; 01.01.017101.021373/2026-89; 01.01.017101.023237/2026-23; 01.01.017101.025539/2026-36; 01.01.017105.000155/2026-70; 01.01.017101.022836/2025-49/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01- ANDERSON DA SILVA E SILVA**, Agente Administrativo, 241.436-8 A, 2017 a 2022, 20/08/2026 a 17/11/2026, Caimi André Araújo; **02- CESAR AUGUSTO FREITAS DA SILVA MOURAO**, Vigia, 181.668-3 B, 2016 a 2021, 01/10/2026 a 29/12/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **03- ESTER DA SILVA MACHADO**, Técnico de Enfermagem, 188.937-0 A, 2015 a 2020, 01/09/2026 a 29/11/2026, Caimi Ada Rodrigues Viana; **04- HERMESON GLACICLEI ALVES MOURA**, Agente Administrativo, 236.423-9 A, 2021 a 2026, 01/10/2026 a 29/12/2026, Policlínica João dos Santos Braga; **05- JOELMA SIQUEIRA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 202.211-7 A, 2019 a 2024, 01/09/2026 a 29/11/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **06- JOSUE GOMES DA SILVA**, Vigia, 247.078-0 A, 2019 a 2024, 01/10/2026 a 29/12/2026, Caic Alberto Carreira; **07- MARCOS ANDRE DAVID BARROS**, Técnico de Radiologia Médica, 199.190-6 A, 2018 a 2023, 01/09/2026 a 29/11/2026, Caimi André Araújo; **08- MARIA DE JESUS GOMES AGUIAR**, Médico Graduado, 007.101-3 C, 2021 a 2026, 03/08/2026 a 31/10/2026, Centro de Saúde Deodato Miranda de Leão;